

# Você não está sozinha

ONDE BUSCAR AJUDA EM

RIBEIRÃO DAS NEVES



**TJMG**  
Tribunal de Justiça do  
Estado de Minas Gerais

# SUMÁRIO INTERATIVO



Clique nos botões para acessar

**1 EMERGÊNCIA**

**2 Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)** (Registro da ocorrência)

**3 Instituto Médico Legal (IML)**  
(Exame corpo de delito)

**4 Ministério Público (MP) – 13ª Promotoria especializada em violência doméstica**  
(Acompanhar processo)

**5 Fórum Desembargador Assis Santiago – 3ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**  
(Acompanhar processo)

**6 O que fazer se as agressões ou ameaças continuarem mesmo depois das medidas protetivas?**

**7 Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica e Dispositivo de Monitoramento**

**8 Casa da Mulher Nevensense**  
(Acolhimento e Assistência Social)

**9 CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social**  
(Acolhimento e Assistência Social)

**10 Tipos de violência**



## EMERGÊNCIA

Polícia Militar - 190

Polícia Civil - 197

Violência contra Mulher - 180

Disque denúncia - 181

Disque Direitos Humanos - 100



## Delegacia Virtual

Clique no link para acessar:

<https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/sxgn>



## Aplicativo MG Mulher

Clique nos botões para baixar:



App Store  
(iphone)



Google Play  
(android)



# **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

## **REGISTRO DA OCORRÊNCIA**



### **Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)**

Rua Luiza Augusta Guimarães, 150  
– São Pedro, Ribeirão das Neves



seg a sex, 8h30 às 18h30



(31) 3257-7371, 97595-2333  
(atendente virtual)

## **Quando procurar a delegacia?**

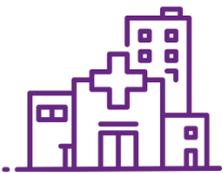
- Para registrar a ocorrência e solicitar medidas protetivas de urgência;
- Denunciar quando o agressor não cumprir a medida protetiva;
- Receber informações quanto a rede de apoio.



## IMPORTANTE:

- Caso tenha **provas da violência**, como vídeos, fotos, áudios e *prints* de conversas, repasse à Polícia Civil. **Lembre-se de fazer cópias das provas e guardá-las em um local seguro.**
- Nos casos de **violência física** é fundamental fazer o **exame de corpo de delito para garantir a punição do agressor.**

Depois de receber a **guia de exame de corpo de delito na delegacia** compareça ao:



### Instituto Médico Legal (IML)

Rua Arthur José Alves, 10 –  
Savassi, Ribeirão das Neves



seg a sex, 07h às 17h



(31) 3631-6813

**DENUNCIE!**



# ORIENTAÇÃO JURÍDICA



## Ministério Público (MP) – 13ª Promotoria especializada em violência doméstica

Avenida Vera Lúcia de Oliveira  
Andrade, 85, 6º andar, Sala 614  
– Vila Esplanada, Ribeirão das  
Neves



seg a sex, 12h às 18h



(31) 3624-1748,  
3625-3957



(31) 98470-3705  
(Whatsapp)



13pjrn@mpmg.mp.br

### Como o MP ajuda?

Acompanha os processos  
criminais e as medidas  
protetivas.





# Fórum Desembargador Assis Santiago – 3ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Rua Vera Lúcia de Oliveira  
Andrade, 85, 4º andar, sala 402 –  
Vila Esplanada, Ribeirão das Neves



seg a sex, 12h às 18h



(31) 3307-8930



rns3criminal@tjmg.jus.br

## Quando procurar o Fórum?

Para se informar sobre processos judiciais em andamento.





O que fazer se as agressões ou ameaças continuarem mesmo depois das medidas protetivas?

## **NOS CASOS DE URGÊNCIA LIGUE 190**

**Descumprir medida protetiva é crime - o agressor deve ser preso em flagrante.**

↳ Se não teve como ligar para a polícia, registre um boletim de ocorrência o mais rápido possível levando uma cópia da medida protetiva.

↳ Lembre-se de informar seu(sua) advogado(a) ou defensor(a) público(a) sobre o que aconteceu.



## Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica

Serviço da Polícia Militar que faz visitas e acompanha os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher entre casais.



190 (Emergências)

180 (Denúncias anônimas)



## Dispositivo de Monitoramento

Se a justiça determinar que o agressor use tornozeleira eletrônica, a vítima pode pedir na justiça um aparelho que emite um sinal sonoro caso o agressor se aproxime.

### Como solicitar?

Advogado(a) ou Defensor(a) público(a) deve pedir ao juiz(a) do processo.



# ACOLHIMENTO E APOIO SOCIAL



## Casa da Mulher Nevense



seg a sex, 8h às 17h

### 1- Unidade Centro:

Rua José Pedro Pereira, 501  
– Centro, Ribeirão das Neves



(31) 3627-6930  
(Whatsapp)



casadamulher.rn@  
ribeiraodasneves.mg.gov.br

### 2- Unidade Justinópolis:

Rua Maria Amélia, 217 – Centro  
(Justinópolis), Ribeirão das Neves



(31) 3638-7100  
(Whatsapp)



saladamulhernevense@  
ribeiraodasneves.mg.gov.br



## Casa da Mulher Nevense



seg a sex, 8h às 17h

### 3- Unidade Veneza:

Avenida Oswaldo Alves de  
Araújo, 301 – Veneza,  
Ribeirão das Neves



(31) 3453-4301  
(Whatsapp)



saladamulherveneza@  
ribeiraodasneves.mg.  
gov.br

### Quando procurar uma Casa da Mulher Nevense?

Para acolhimento psicossocial, orientações jurídicas, atividades coletivas, encaminhamentos para outros órgãos da rede de apoio.





## Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Rua João de Deus Gomes, 30  
– São Januário (Justinópolis),  
Ribeirão das Neves



seg a sex, de 8h às 12h e  
de 13h às 17h



(31) 3638-2741 (Recepção);  
(31) 3638-2066, 99734-6687



creasrn@ribeiraodasneves.  
mg.gov.br

### Quando procurar o CREAS?

Quando precisar de orientação  
sobre acesso a benefícios e  
programas de Assistência Social.





## **Violência não é só bater!**

Fique atenta aos sinais de alerta, se proteja e busque ajuda!

**Existem várias formas de violência contra a mulher:**



### **Violência patrimonial:**

- Controlar o dinheiro;
- Impedir de ter bens;
- Tomar ou destruir celular, documentos, objetos pessoais...

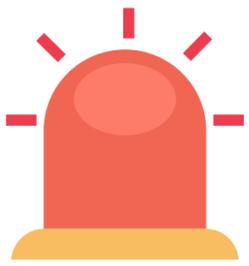




## **Violência psicológica:**

- Chantagear, insultar, humilhar, manipular, ameaçar, vigiar e perseguir;
- Proibir de sair de casa, de estudar, de falar com amigos e parentes;
- Controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões da mulher;
- Manipular e esconder fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade;
- Invadir a privacidade.





## Violência sexual:

- Obrigar a mulher usando força, ameaça, chantagem, suborno ou manipulação a:
  - ↳ presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada;
  - ↳ não usar métodos contraceptivos;
  - ↳ casar, engravidar, abortar ou prostituir;
  - ↳ fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa.





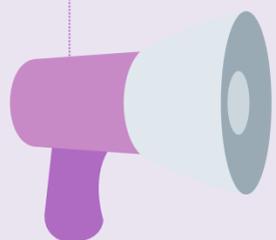
## **Violência moral:**

- Mentir para outras pessoas que a mulher cometeu um crime;
- Falar para outras pessoas uma informação negativa que prejudique a reputação da mulher;
- Ofender dignidade ou aparência da mulher com palavras, gestos ou atitudes humilhantes.



## **Violência física:**

- Empurrar, sacudir ou apertar os braços;
- Dar tapas, chutes, socos, puxões de cabelo, ferir de qualquer forma.



## **Qualquer pessoa que comete violência doméstica e familiar é punida pela Lei Maria da Penha!**

Violência doméstica e familiar pode acontecer entre pessoas que são da mesma família, que convivem no mesmo lar ou que estão em um relacionamento amoroso, inclusive entre casais formados por mulheres.

- **Família:** pais, filhos, irmãos, marido, sogros, genros...
- **Convive no mesmo lar:** parentes, amigos íntimos, colegas de quarto, cuidadores...
- **Relações afetivas:** namorado(a), noivo(a), companheiro(a), ex-namorado(a), ex-marido, companheiro(a), mesmo que não morem juntos...